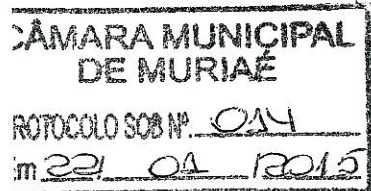




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2015.



“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP), Gestão (GES) e Coordenação (CO)				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade Recrutamento
01 - Grupo de Direção Superior - DS				
Controlador Municipal	DS - 01	1	CC - 01 - 1	Amplo
Procurador Geral do Município	DS - 02	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Administração	DS - 03	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Agricultura	DS - 04	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	DS - 05	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DS - 06	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Educação	DS - 07	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	DS - 08	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Fazenda	DS - 09	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Meio Ambiente	DS - 10	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	DS - 11	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Relações Institucionais	DS - 12	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Saúde	DS - 13	1	CC - 01	Amplo
Secretário Municipal de Turismo	DS - 14	1	CC - 01	Amplo
Chefe de Gabinete	DS - 15	1	CC - 01	Amplo
Secretário Adjunto de Educação	AS - 01 - ADJ	1	CC - 01-1	Amplo
Secretário Adjunto de Saúde	AS - 02 - ADJ	1	CC - 01-1	Amplo
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH e Assessoramento - AS, Supervisão - SUP, Gestão - GES e Coordenação - CO				
Gabinete Prefeito				
Assessor Administrativo	AS - 01	4	CC - 03	Amplo
Assessor de Planejamento	AS - 02	2	CC - 10	Amplo
Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	AS - 03	2	CC - 06	Amplo
Diretor Demutran	DI - 01	1	CC - 02	Amplo
Chefe do Departamento de Comunicação Institucional	CHD - 01	1	CC - 7	Amplo
Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete	CHSR - 01	1	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço Administrativo na Controladoria	CHSR - 02	1	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço Administrativo na Procuradoria Geral	CHSR - 03	1	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo no Demutran	CHSR - 04	1	CC - 11	Amplo
Coordenador do Serviço de Engenharia de Trânsito	CHSR - 05	1	CC - 3	Possuidor de Certificado de conclusão ou diploma de graduação em En-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

				Secretaria ou Ar- quitetura
Coordenador do Serviço de Análise, Estatística e Ges- tão de Trânsito	CHSR - 06	1	CC - 6	Ampla
Coordenador da Escola Municipal de Trânsito	CHSR - 07	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Procon Municipal	CHD - 02	1	CC - 03	Ampla
Assessor Jurídico do Procon	ASJ - 01	1	CC - 03	Bacharelado em Direito com Ins- crição na OAB
Secretaria Municipal de Administração				
Assessor de Compras e Licitação	AS - 04	1	CC - 02	Ampla
Assessor de Secretário Municipal de Administração	AS - 05	3	CC - 05	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 06	3	CC - 10	Ampla
Diretor do Cemitério	DI - 02	1	CC - 06	Ampla
Chefe do Serviço de Suprimentos e Controles de Ma- teriais	CHSR - 08	1	CC - 09	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CHD - 03	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço de Atividades Gerais	CHD - 04	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CHSR - 09	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis	CHSR - 10	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo do Setor de Com- pras e Licitações	CHSR - 11	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço de Atividades Gerais na Zona Rural	CHST - 01	4	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publi- cidade de Processos Licitatórios	CHSR - 12	1	CC - 06	Ampla
Assessor Jurídico	ASJ - 02	1	CC - 03	Bacharelado em Direito
Secretaria Municipal de Agricultura				
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	AS - 07	1	CC - 05	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 08	1	CC - 10	Ampla
Diretor de Inspeção do Frigorífico	DI - 03	1	CC - 05	Ampla
Chefe do Serviço de Máquinas e Caminhões	CHSR - 13	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor Turma de Pontes e Bueiros	CHST - 02	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Serviços e Obras de Estradas Ru- rais	CHST - 03	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor Conservação de Estradas	CHST - 04	1	CC - 11	Ampla
Coordenador de abastecimento de máquinas pesadas	COD - 01	1	CC - 09	Ampla
Coordenador de equipe de manutenção de margens de estradas rurais	COD - 02	2	CC - 10	Ampla
Coordenador de Distritos	COD - 03	2	CC - 09	Ampla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
Assessor de Desenvolvimento Empresarial e Industri- al	AS - 09	1	CC - 02	Ampla
Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvi- mento Econômico	AS - 10	1	CC - 03	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 11	2	CC - 10	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CHSR - 14	1	CC - 11	Ampla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Assessor Econômico do Secretário Municipal Desen- volvimento Social	AS - 12	1	CC - 05	Possuidor de nível de es- colaridade superior
Assessor Pedagógico do Secretário Municipal Desen- volvimento Social	AS - 13	1	CC - 05	Resíduo a servidor do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo do Magistério Municipal
Gestor Municipal dos Programas de Transferência de Renda	GES - 01	1	CC - 05	Possuidor de nível de es- colaridade superior
Diretor de Vigilância Socioassistencial	DI - 04	1	CC - 07	Ampla
Diretor de Logística	DI - 05	1	CC - 07	Ampla

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social	COD - 04	6	CC-09	Possuidor de nível de escolaridade superior
Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social	COD - 05	1	CC-09	Possuidor de nível de escolaridade superior
Coordenador de Casa Acolhedora para migrante e população de rua	COD - 06	1	CC-09	Possuidor de nível de escolaridade superior
Coordenador de Centro de Referência Especializado para População de Rua	COD - 07	1	CC-09	Possuidor de nível de escolaridade superior
Coordenador de Casa de abrigo Institucional para crianças e adolescentes	COD - 08	2	CC-09	Possuidor de nível de escolaridade superior
Assessor de Gestão para Programas de Transferência de Renda	AS - 14	1	CC - 09	Ampla
Supervisor de Programas e Projetos Sociais Municipais	SUP-01	12	CC - 10	Ampla
Interlocutor Municipal de Programas de Pessoas com Deficiência	CHSR - 15	2	CC - 11	Ampla
Interlocutor Municipal de Programas para Idosos	CHSR - 16	2	CC - 11	Ampla
Secretaria Municipal de Educação				
Assessor do Secretário Municipal de Educação	AS - 15	3	CC - 5	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 16	1	CC - 10	Ampla
Assessor Pedagógico	AS - 17	4	CC - 10	Ampla
Diretor de Estabelecimento Escolar	DI - 06	25	Anexo VII	Ampla
Chefe do Dep. de Gerenciamento de Ação Administrativa	CHD - 05	1	CC - 7	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CHSR - 17	1	CC - 11	Ampla
Chefe da Divisão da Educação Infantil	CHSR - 18	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Manutenção Escolar	CHST - 05	1	CC - 12	Ampla
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude				
Assessor do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	AS - 18	1	CC - 5	Ampla
Diretor de Esporte e Lazer	DI - 07	1	CC - 6	Ampla
Diretor de Juventude	DI - 08	1	CC - 6	Ampla
Chefe do Dep. de Projetos e Entretenimento	CHD - 06	1	CC - 11	Ampla
Secretaria Municipal de Fazenda				
Assessor do Secretário Municipal de Fazenda	AS - 19	1	CC - 5	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 20	1	CC-10	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CHSR - 19	1	CC-11	Ampla
Chefe do Serviço Cadastro Mobiliário	CHST - 06	1	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Gerais da Contabilidade	CHST - 07	1	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Protocolo	CHST - 08	1	CC - 12	Ampla
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Assessor do Secretário Municipal de Meio Ambiente	AS - 21	1	CC - 5	Ampla
Diretor de Gestão e Proteção Ambiental	DI - 09	1	CC - 5	Ampla
Diretor do Dep. Municipal do Meio Ambiente	DI - 10	1	CC - 8	Ampla
Chefe Dep. de Praças e Jardins	CHD - 07	1	CC - 9	Ampla
Chefe Dep. de Podas e Jardins	CHD - 08	1	CC - 9	Ampla
Chefe dos Serviços Gerais	CHST - 09	2	CC - 12	Ampla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais				
Coordenador de articulação de ações, planos e projetos para o desenvolvimento local e regional	COD - 09	1	CC - 2	Ampla
Assessor do Secretário Municipal de Relações Institucionais	AS - 22	1	CC - 5	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 23	1	CC - 10	Ampla
Diretor da Gerência de Convênios	DI - 11	1	CC - 06	Ampla

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ



BINETE DO PREFEITO

Chefe do Serviço Administrativo	CHSR - 20	1	CC - 11	Ampla
Secretaria Municipal de Saúde				
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	AS - 24	4	CC - 5	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 25	1	CC - 10	Ampla
Assessor do Serviço de Atenção Básica	AS - 26	1	CC - 10	Ampla
Assessor do Programa de Saúde da Família	AS - 27	1	CC - 10	Ampla
Diretor do Serviço de Controle de Zoonoses	DI - 12	1	CC - 6	Ampla
Diretor do Serviço de Imunização	DI - 13	1	CC - 6	Ampla
Diretor do Programa de Saúde Bucal e CEO	DI - 14	1	CC - 6	Ampla
Diretor do Programa de Saúde em Família	DI - 15	1	CC - 6	Ampla
Diretor do Programa do Núcleo de Assistência a Saúde da Família	DI - 16	1	CC - 6	Ampla
Chefe do Departamento de Prestação de Contas	CHD - 09	1	CC - 7	Ampla
Chefe do Departamento de TFD - Tratamento Fora Domicílio	CHD - 10	1	CC - 7	Ampla
Chefe do Departamento de Controle e Avaliação	CHD - 11	4	CC - 7	Ampla
Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas	CHSR - 21	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço de Perícias Médicas	CHSR - 22	1	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Atendimento	CHST - 10	1	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Informação e Faturamento	CHST - 11	1	CC - 12	Ampla
Chefe do Almoxarifado	CHST - 12	1	CC - 12	Ampla
Secretaria Municipal de Turismo				
Assessor do Secretário de Turismo	AS - 28	1	CC - 5	Ampla
Diretor de Atividades Turísticas e de Lazer	DI - 17	1	CC - 9	Ampla
Diretor de Desenvolvimento Turístico	DI - 18	1	CC - 9	Ampla
Coordenador de Eventos Turísticos	COD - 10	1	CC - 10	Ampla
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo				
Assessor do Secretário de Obras Públicas e Urbanismo	AS - 29	1	CC-5	Ampla
Engenheiro de Atividades Urbanas	ASE - 01	1	CC-2	Ampla
Assessor Administrativo de Obras	ASO - 01	1	CC-9	Ampla
Chefe do Departamento de Fiscalização	CHD - 12	1	CC-7	Ampla
Chefe do Setor de Fiscalização	CHD - 13	1	CC-7	Ampla
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CHST - 13	3	CC-12	Ampla
Chefe do Setor de Atividades Urbanas	CHD - 14	1	CC - 6	Ampla
TOTAL		201		

Art. 2º – Fica alterado o Anexo IV, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade - GNME					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária semanal	
Auxiliar Administrativo	GNME-01	95	PEFM	PEFM 08 a 26	40 h
Auxiliar de Enfermagem	GNME-02	100	PEFM	PEFM 08 a 26	40 h
Desenhista / Cadista	GNME-03	05	PEFM	PEFM 19 a 37	40 h
Fiscal de Obras	GNME-04	15	PEFM	PEFM 22 a 40	40 h
Fiscal de Atividades Urbanas e Meio-	GNME-05	10	PEFM	PEFM 22 a 40	40 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ



BINETE DO PREFEITO

Ambiente					
Fiscal Sanitário	GNME-06	15	PEFM	PEFM 22 a 40	40 h
Fiscal de Defesa do Consumidor	GNME-07	02	PEFM	PEFM 22 a 40	40 h
Técnico Administrativo	GNME-08	100	PEFM	PEFM 15 a 33	40 h
Total		342			

Art. 3º – Fica alterado o Anexo X, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, com a inclusão do conjunto de atribuições do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Quadro das Atribuições de Cargos

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CÓDIGO DE CLASSE	GNME-07
SIMBOLO DE VENCIMENTO	PEFM-22

Súmula: Executar atribuições relacionadas à fiscalização das relações consumeristas.

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de fiscalização relativas às normas de defesa do consumidor; fiscalizar os fornecedores de produtos e serviços e tomar as medidas cabíveis para cada situação constatada; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores; emitir relatório acerca das ações realizadas; participar ou coordenar programas de desenvolvimento e conscientização populacional que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; promover pesquisas de preço e executar quaisquer outras atividades inerentes e correlatas a proteção e a defesa do consumidor.

JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
----------------------------	--------------------------

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de janeiro de 2015


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de janeiro de 2015.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei Complementar que objetiva adequar as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito a Cargos Efetivos e Em Comissão em diversas Secretarias Municipais.

Fruto de necessidades pontualmente apontadas durante a gestão pública, a Administração Municipal vem promovendo pequenos ajustes a fim de possibilitar, dentro do binômio necessidade/ adequação, a melhor gestão de talentos.

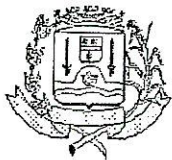
Nesse diapasão, erigiu-se a necessidade premente, de organizar-se, com melhor estrutura de pessoal, o PROCON Municipal, que estará sendo integrado ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, carecendo, preliminarmente, para isso, da criação de três cargos, conforme o presente projeto, sendo um de diretor e um Assessor Jurídico, além do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, sendo os demais cargos providos com uma reestruturação administrativa interna, sem a necessidade de onerar os cofres públicos.

Em outra perspectiva, foi proposta a criação do Cargo em Comissão de Coordenador de abastecimento de máquinas pesadas, com o objetivo de otimizar o trabalho realizado na pavimentação e manutenção de estradas nas Zonas Urbana e Rural.

Em uma terceira proposta de alteração, foi criado o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios, com o fito de proporcionar a Comissão de Licitações maior segurança, ao possuir um profissional vocacionado na busca de orçamentos na fase interna do processo licitatório, além de apoiar também, junto a imprensa e aos meios oficiais (jornal oficial e internet), todas as publicações necessárias ao atendimento da necessária publicidade dos atos licitatórios.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico percebeu-se a imperiosa necessidade de fomentar o desenvolvimento empresarial e Industrial, ainda mais, com o novo fôlego que vem sendo dado com investimentos no Distrito Industrial Prefeito Paulo Carvalho. Para tanto, propõe-se a criação do cargo de Assessor de Desenvolvimento Empresarial e Industrial, dedicando-se assim, um profissional para o trato nessa respectiva área de atuação.

Por fim, tema bastante relevante e que carece de providências, diz respeito ao trânsito municipal. Nesse sentido, para que sejam tomadas providências efetivas, faz-se necessária a criação, no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, dos cargos de Coordenador do Serviço de Engenharia de Trânsito, de Coordenador do Serviço de Análise, Estatística e Gestão de Trânsito e de Coordenador da Escola Municipal de Trânsito, para que se possa aparelhar o DEMUTTRAN com pessoal especializado, atingindo uma estrutura adequada a necessidade de um Município com frota de mais de 42.000 veículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

105.000 pedestres, além da população flutuante das cidades vizinhas que diariamente trabalham e visitam a nossa cidade.

Imperioso ressaltar que a referida alteração implica em aumento de despesa de caráter continuado, o que faz incidir o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, estando consignado na lei orçamentária anual de 2015 os recursos para o custeio, em conformidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

*Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal*